



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.442, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Cidade e Revoga o Decreto n.º 3.946/2013.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.283, de 1.º de abril de 2008, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Municipal da Cidade, os cidadãos a seguir relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 4.283/2008 e suas alterações:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Senhor RAFAEL VICARI;

b) um representante da Coordenadoria de Habitação, vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Senhora VANESSA VITORINO DA SILVA;

c) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, Senhor ANDRÉ PROVIN;

d) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Senhor CRISTIANO DANIEL MOREIRA;

~~e) um representante do Gabinete do Prefeito, Senhora JOSI INÊS BRUCHI PIAZZON;~~

~~e) um representante do Gabinete do Prefeito, Senhor LUIZ ACORSI; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.565/2018)~~

e) um representante do Gabinete do Prefeito, Senhor ROBERTO DIONÍSIO FABIANI; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.639/2018)

f) um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, Senhor VINÍCIUS ANZILIERO;

~~g) um representante do Instituto de Planejamento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim – IPUA-E, Senhor REDENZIO CEZAR ZORDAN;~~



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

g) um representante do Instituto de Planejamento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim – IPUA-E, Senhor CRISTIANO FELIPE BOSA; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.565/2018)

II – Representantes da sociedade civil organizada:

a) um representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Erechim, Senhor ALESSANDRO BONATTO;

b) um representante da Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim – SEAE, Senhor GILMAR FIEBIG FILHO;

c) um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB – Núcleo José Albano Volkmer, Senhora ROSELY HACHMANN;

d) um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – Inspeção Regional de Erechim, Senhora ROSANE LEMOS DE PINHO ZANARDO;

~~e) um representante da Universidade Regional Integrada – URI Campus de Erechim, Senhor GILSON FRANCISCO PAZ SOARES;~~

e) um representante da Universidade Regional Integrada – URI Campus de Erechim, Senhora CRISTINA VITORINO DA SILVA; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.639/2018)

~~f) um representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Erechim, Senhor ERNANI GOTTARDO;~~

f) um representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Erechim, Senhor TIAGO DE PAULO LEÃO; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.456/2017)

g) um representante da Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS Campus Erechim, Senhor VINICIUS CESAR CADENA LINCZUK;

III – Representantes dos movimentos sociais:

a) um representante da União das Associações de Moradores de Erechim – UAME, Senhora BARBARA BARRIONUEVO;

~~b) um representante do Sindicato dos Metalúrgicos, Senhor FÁBIO ANDRÉ ADAMCZUK;~~

b) um representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Erechim, Senhor JAIME JOSÉ BASSO; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.679/2018)

c) um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON, Senhor GILMAR JOSÉ CAVALETTI;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

d) um representante do Sindicato dos Municípios de Erechim, Senhor JÚLIO CESAR SANTOLIN.

Parágrafo único. As funções do Conselheiro serão consideradas de relevante interesse público, sendo, o seu exercício, sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 2.º Ficam nomeados, para representar suas entidades na Câmara Técnica do Conselho Municipal da Cidade, os cidadãos a seguir relacionados, conforme prevê o Art. 8.º da Lei Municipal nº. 4.283/2008 e suas alterações:

I – Engenheira Civil ROSANE LEMOS DE PINHO ZANARDO, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim – CREA – Inspeção Regional de Erechim;

II – Engenheiro Civil GILMAR FIEBIG FILHO, representante da Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim – SEAE;

III – Arquiteta Urbanista ROSELY HACHMANN, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, Núcleo José Albano Volkmer;

IV – Advogado ALESSANDRO BONATTO, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Erechim;

V – Arquiteto e Urbanista REDENZIO CEZAR ZORDAN, representante do Instituto de Planejamento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim – IPUA-E;

VI – Administrador de Empresa GILMAR JOSÉ CAVALETTI, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON;

II – Engenheiro Civil RAFAEL VICARI, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

VIII – Engenheiro Civil ANDRÉ PROVIN, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo;

IX – Engenheiro Civil GILSON FRANCISCO PAZ SOARES, representante da Universidade Regional e Integrada – URI Campus de Erechim;

X – Arquiteto e Urbanista VINÍCIUS CESAR CADENA LINCZUK, representante da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS Campus Erechim;

XI - Arquiteta e Urbanista VANESSA VITORINO DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Coordenadoria de Habitação;

XII – Biólogo CRISTIANO DANIEL MOREIRA, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Parágrafo único. As funções dos membros da Câmara Técnica do Conselho Municipal da Cidade serão consideradas de relevante interesse público, sendo o seu exercício sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 3.º Fica, o servidor público JÚLIO CESAR SANTOLIN, designado para exercer as funções de Secretário do Conselho Municipal da Cidade, conforme prevê o Art. 10 da Lei Municipal n.º 4.283/2008 e suas alterações.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.946, de 24 de setembro de 2013, e suas alterações.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de fevereiro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração